



CONGRESSO NACIONAL
Gabinete do Senador Ireneu Orth

EMENDA Nº - CMMPV 1227/2024
(à MPV 1227/2024)

Suprimam-se os arts. 1º a 7º da Medida Provisória.

JUSTIFICAÇÃO

A Medida Provisória nº 1227/2024, denominada "MP do Equilíbrio Fiscal", é um reflexo claro da abordagem excessivamente arrecadatória adotada pelo Governo Federal, sem a devida consideração pelas consequências econômicas e sociais de suas decisões. Esta medida, apresentada sob o pretexto de compensar perdas de arrecadação devido à desoneração da folha de salários, introduz um regime tributário ainda mais oneroso e burocrático, especialmente para o setor do agronegócio, vital para a economia e a segurança alimentar do país.

O incremento de obrigações acessórias, com a imposição de uma nova declaração eletrônica a ser entregue pelos beneficiários de incentivos fiscais, além de novas condicionantes para a fruição desses benefícios, aumenta desproporcionalmente os custos de conformidade para os produtores rurais e empresas do setor agroindustrial. Essas mudanças, além de burocratizar a gestão fiscal desses contribuintes, ameaçam a viabilidade econômica, colocando em risco a produção alimentar nacional.

Além disso, a transferência de competências para o julgamento de questões relacionadas ao Imposto Territorial Rural - ITR - dos órgãos federais para os municípios pode resultar em uma grande inconsistência na aplicação das normas tributárias. Esta medida, provavelmente levará a um sistema de justiça fiscal fragmentado e menos equitativo, prejudicando o princípio de



uniformidade e a segurança jurídica necessária para a condução dos negócios agrícolas.

É imperativo salientar que a introdução desta Medida Provisória ocorre em um momento particularmente delicado, uma vez que o Congresso Nacional inicia as discussões sobre a regulamentação da Reforma Tributária. Esta coincidência temporal não apenas sobrecarrega os contribuintes com uma maior complexidade e oneração fiscal, mas também contradiz as expectativas de simplificação tributária amplamente defendidas na reforma. Em um período em que deveríamos estar trabalhando para facilitar o ambiente de negócios e estimular o crescimento econômico, a MP 1227 representa um passo na direção oposta, impondo mais barreiras e custos ao setor produtivo nacional.

Ademais, é fundamental destacar uma decisão recente e controversa do governo, que autorizou a importação de grandes quantidades de arroz, com gastos públicos que podem ultrapassar a cifra de R\$ 8 bilhões. Essa medida foi justificada sob o pretexto de evitar o aumento do preço do produto nas prateleiras dos supermercados, mas se revela altamente questionável. Ao invés de fornecer incentivos para fortalecer a produção nacional de arroz, o governo optou por subsidiar produtores internacionais, especialmente os asiáticos, despendendo vultuosos recursos públicos.

Esta abordagem desconsidera a capacidade e a eficiência dos nossos agricultores e envia um sinal desanimador ao setor agrícola do país. Em um momento onde deveríamos estar incentivando a nossa produção interna, tais políticas subsidiam a concorrência externa, desestabilizando, ainda mais, o mercado local. Agora, paradoxalmente, enquanto se despendem bilhões em importações desnecessárias, a MP 1227 surge para onerar ainda mais a produção de alimentos no Brasil, exacerbando as dificuldades dos produtores nacionais e contrariando qualquer lógica econômica ou de soberania alimentar.

É, ainda, preocupante observar que tais medidas se apresentam em um contexto onde o Governo Federal continua a elevar seus gastos sem a devida prudência ou eficácia na gestão dos recursos públicos. Essa fúria arrecadatória vem em um momento inoportuno, onde o país já enfrenta desafios econômicos



significativos, incluindo a inflação dos alimentos, que diretamente afeta a população mais vulnerável.

Assim, diante desse impacto negativo e desproporcional da MP 1227/2024 sobre os contribuintes e a economia brasileira como um todo, é imperativo que o Congresso Nacional atue decididamente para proteger os interesses nacionais, suprimindo integralmente esta medida. Tal ação é fundamental para prevenir mais danos à nossa economia agrícola e garantir que o setor continue a ser um pilar de estabilidade e crescimento para o país.

É, portanto, hora de unirmos forças, de levantarmos a voz do bom senso contra essa onda de medidas que ameaçam engolir a vitalidade de nossa economia agrícola e a sustentabilidade de nossa produção nacional. A aprovação desta emenda não é apenas uma questão de responsabilidade fiscal; é uma declaração de compromisso com o bem-estar de toda a nação, um chamado para proteger o que construímos com tanto esforço. É tempo de semear a justiça tributária e colher a prosperidade que nosso povo merece e necessita.

Sala da comissão, 6 de junho de 2024.

Senador Ireneu Orth
(PP - RS)

